

PROCEDIMENTOS EDITORIAIS

A fim de garantir as boas práticas e a sua transparência, explicitam-se abaixo os principais passos de todo o processo editorial, em particular dos procedimentos de avaliação.

ARTIGOS

1. submissão de propostas

- a) Proposta Espontânea: sem obediência a datas precisas. Os AHAM estão abertos, em permanência, a propostas espontâneas.
- b) Proposta em resposta a «chamadas para artigos» divulgadas no sítio Internet da revista e através dos canais oficiais do CHAM.
- c) Proposta por convite dos coordenadores de *dossiers* temáticos ou do Conselho de Redacção (CR).

2. notificação de recepção e breve explicação do processo

Realiza-se no prazo máximo de uma semana. Da responsabilidade do secretariado do CR. Os autores podem ser informados, nesta fase, da necessidade de procederem a alterações formais aos textos, de forma a cumprir com as «normas para elaboração e apresentação de textos» dos AHAM.

3. primeira avaliação

A selecção dos textos cabe ao CR, que procede a uma primeira leitura de todas as propostas e decide sobre a sua passagem à avaliação científica externa.

Nesta primeira avaliação, o coordenador do CR, assessorado por um segundo integrante do mesmo Conselho, tem em linha de conta a originalidade, a relevância, o rigor metodológico, a actualidade da bibliografia citada, a qualidade da redacção da proposta e a pertinência do tema escolhido para o perfil da revista.

Na ausência de acordo, o caso pode ser debatido por todo o Conselho.

Todas as decisões tomadas sobre as propostas recebidas são comunicadas aos autores.

A notificação de recusa é feita até 15 dias depois de formalizada a recepção das propostas.

4. preparação da arbitragem externa

De acordo com os critérios em vigor nos periódicos científicos de circulação internacional, todas as propostas de artigos, seleccionadas na primeira avaliação, são submetidas à avaliação científica externa de dois árbitros, em regime de duplo anonimato (*double blind peer review*).

As propostas resultantes de convites formalizados por coordenadores de *dossiers* temáticos ou do CR são submetidas à leitura dos mesmos e do coordenador do CR, sendo igualmente consultado um árbitro externo em regime de duplo anonimato.

A direcção dos procedimentos de escolha dos árbitros cabe ao coordenador do CR, assessorado por outro integrante do mesmo conselho e, eventualmente, por um dos membros do Conselho Consultivo.

Os árbitros nomeados devem:

- ser externos à direcção e ao CR dos AHAM;
- não apresentar quaisquer impedimentos de natureza ética ou profissional para uma avaliação adequada e isenta – como, por exemplo, pertencerem à mesma instituição dos autores ou terem com eles trabalhado nos últimos três anos;
- ser de instituições distintas e, inclusive, de países diferentes.
- um dos avaliadores deverá ser da língua nativa do texto proposto.

Prazo estimado: uma semana.

5. preparação dos materiais necessários aos árbitros

Muito embora se peça aos autores que tenham o cuidado de omitir quaisquer elementos que possam indicar a sua identidade, o secretariado do CR procede a uma segunda despistagem desses indícios, antes da conversão dos ficheiros enviados aos AHAM num formato que garanta a integridade dos originais.

Ao secretariado do CR, cabe igualmente personalizar as fichas de avaliação.

6. árbitros seleccionados: verificação de disponibilidade

Os árbitros seleccionados são questionados pelo CR sobre o seu interesse pelo tema proposto e a sua disponibilidade para assumirem o compromisso de realizar a avaliação em cerca de um mês.

7. avaliação dos artigos

Após aceitação do convite, o secretariado do CR remete aos árbitros os materiais necessários à avaliação.

Os árbitros devem preencher todos os campos da «ficha de avaliação» e fundamentar o seu parecer sobre se os artigos se adequam ou não a publicação. Os árbitros são ainda encorajados a fazer sugestões ao autor, no sentido de proceder a alterações e ao desenvolvimento de ideias ou de aspectos particulares que melhorem significativamente o seu trabalho.

Após o seu preenchimento, a ficha de avaliação deve ser enviada ao CR, por correio electrónico, dentro do prazo acordado.

Cabe ao coordenador do CR, assessorado por um segundo integrante do mesmo conselho, interpretar a classificação resultante das avaliações recolhidas. Se os pareceres externos não forem unânimes, o desempate é feito pelo coordenador do CR, podendo ser solicitada uma avaliação a um terceiro árbitro.

Feita sempre com base nos mesmos quesitos, a avaliação deve ficar concluída em cerca de três meses.

8. comunicação de resultados

Os autores são notificados da aceitação ou recusa dos artigos para publicação nos AHAM no prazo de 15 dias após a conclusão do processo de avaliação.

No caso de serem necessárias alterações aos textos, estabelece-se um prazo de duas a quatro semanas para a sua entrega.

Se as alterações recomendadas forem substanciais, o artigo pode ser reencaminhado para o(s) árbitro(s) para reavaliação.

9. ajustes finais

A eventual permanência de aspectos menos precisos ou em desacordo com a avaliação realizada pode levar a um novo diálogo entre o coordenador do CR e os autores das propostas, para um conjunto de últimos ajustes.

Este passo não deve exceder duas semanas.

10. revisão de prova

Será facultada aos autores uma prova para revisão e eventual introdução de pequenas correcções. Nesta fase, não são permitidas alterações significativas à estrutura e à dimensão do texto. A prova deve ser devolvida à Redacção dos AHAM num prazo máximo de duas semanas.

11. oferta de separata e de exemplar

A cada autor será oferecido um exemplar impresso do volume da revista onde o seu texto for publicado, bem como uma separata do artigo em formato digital.

12. direito de autor e acesso aberto

O conteúdo dos trabalhos é da responsabilidade dos seus autores e não dos AHAM ou do CHAM.

A aceitação de um texto para publicação supõe a transmissão dos direitos de *copyright* para o editor da revista.

Os direitos sobre as eventuais imagens introduzidas nos artigos são da exclusiva responsabilidade dos autores, o que deverá ser referido nos casos em que se aplique.

Após a publicação de cada volume, o CHAM reserva-se o direito de disponibilizar todos os conteúdos em acesso aberto no sítio Web da revista e no RUN – Repositório da Universidade NOVA de Lisboa, abrangidos por uma Licença Creative Commons BY-NC 4.0.

A política de auto-arquivo em repositórios institucionais dos AHAM é a seguinte: o autor pode arquivar a versão pós-impressão/PDF do editor | cor RoMEO: azul.

DOCUMENTOS, RECENSÕES & NOTÍCIAS

A publicação de fontes inéditas (documentos), recensões críticas e notícias está sujeita aos mesmos procedimentos editoriais indicados nos pontos 1, 2, 10, 11 e 12 referentes aos ARTIGOS (ver 1.º capítulo dos PROCEDIMENTOS).

1. avaliação

A selecção dos textos cabe ao CR, que procede à leitura de todas as propostas e decide sobre a sua publicação.

O coordenador do CR, assessorado por um segundo integrante do mesmo conselho, tem em linha de conta a originalidade, a relevância, o rigor metodológico, a actualidade da bibliografia citada, a qualidade da redacção da proposta e a pertinência do tema escolhido para o perfil da revista.

Na ausência de acordo, o caso pode ser debatido por todo o Conselho e/ou ser solicitado um parecer externo.

Todas as decisões tomadas sobre as propostas recebidas são comunicadas aos autores.

2. livros para recensão

Os AHAM aceitam obras para recensão, devendo ser remetidas ao cuidado de João de Figueirôa-Rêgo, *Anais de História de Além-Mar*, CHAM, FCSH/NOVA, Av. de Berna 26C, 1069-061 Lisboa, Portugal.

DOSSIERSTEMÁTICOS

1. submissão de propostas

Os AHAM aceitam propostas para *dossiers* temáticos. Estas poderão ser submetidas por via espontânea ou a convite do CR.

As propostas devem considerar:

- a coordenação do *dossier* por, pelo menos, dois especialistas, um dos quais de uma instituição estrangeira;
- notas biográficas dos coordenadores (máximo de 200 palavras);
- um texto de apresentação do tema em português e inglês (máximo de 250 palavras cada);
- uma lista de tópicos de interesse;
- adicionalmente, os coordenadores poderão submeter uma lista de artigos a integrar o *dossier* por autores convidados.

2. notificação de recepção

Realiza-se no prazo máximo de uma semana. Da responsabilidade do secretariado do CR.

3. apreciação

A selecção das propostas cabe ao CR, que decide sobre a originalidade, relevância e pertinência do tema para o perfil editorial dos AHAM e sobre a sua possível calendarização.

A decisão é comunicada aos proponentes até um mês depois de formalizada a recepção das propostas.

4. cronograma e chamada para artigos

Após a aprovação da proposta de *dossier* temático, o secretariado dos AHAM prepara o cronograma para a publicação e o documento para divulgação da «chamada para artigos», em colaboração com o coordenador do CR e os coordenadores do *dossier*.

A «chamada para artigos» é difundida através do sítio Web dos AHAM e dos canais oficiais do CHAM, recomendando-se a participação activa dos coordenadores do *dossier* nesta tarefa, com a divulgação através dos seus contactos e redes.

5. notificação de recepção de propostas de artigos

Realiza-se no prazo máximo de uma semana. Da responsabilidade do secretariado do CR.

6. avaliação prévia das propostas de artigos

A selecção das propostas cabe aos coordenadores do *dossier* e ao CR, que decidem sobre o interesse dos tópicos para a análise do tema.

A notificação de aceitação ou recusa das propostas é comunicada aos autores no prazo indicado na «chamada para artigos».

Depois de aceites as propostas, os artigos devem ser enviados pelos autores no prazo indicado na «chamada para artigos».

A partir desta fase, o procedimento é o mesmo seguido para os ARTIGOS (ver 1.º capítulo dos PROCEDIMENTOS).